

CONTRATO COM A EMPRESA TRANSMITE CONSENSO-UNIPessoal, LDA. PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA VIGILÂNCIA E ASSISTÊNCIA A BANHISTAS

CONTRATO N.º 59/2022

VALOR DO ATO - 118 850,00 €

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED], [REDACTED], servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes:-----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio. -----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

TRANSMITE CONSENSO, UNIPessoal, LDA., com sede na Rua da Hortinha, Edifício Prestígio, 1º. J, em Ferragudo, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial 515 738 042, com o capital social de 2 500€, neste ato representada por **Rúben João Paulino Costa**, titular do cartão de cidadão com o n.º [REDACTED] e contribuinte fiscal número [REDACTED], com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho da Sra. Vereadora Ana Cristina Tiago Martins, datado de 24 de maio de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou, através de concurso público urgente, à empresa **TRANSMITE CONSENSO, UNIPessoal, LDA** a aquisição de serviços para **vigilância e assistência a banhistas**, nas condições constantes da proposta apresentada. -----

SEGUNDA

A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo **valor 118 850,00 € (Cento e dezoito mil oitocentos e cinquenta euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

AA

TERCEIRA

Os serviços de vigilância e assistência a banhistas, objeto do presente contrato, decorrem nos seguintes locais: -----

- a) Praia de Benagil;-----
- b) Praia da Angrinha;-----
- c) Praia Nova;-----
- d) Em qualquer praia do concelho, sendo o serviço assegurado por equipa móvel;-----
- e) Evento de animação turística na Praia do Carvoeiro.-----

QUARTA

No âmbito do presente contrato, decorrem, para o segundo outorgante, as seguintes obrigações principais:-----

- a) Obrigação e execução da prestação de serviços, constituído pela lista de trabalhos descrita no ANEXO I "*Características Técnicas*" que faz parte integrante do presente caderno de encargos, desenvolvendo as atividades necessárias e convenientes a assegurar a sua boa execução;-----
- b) Coordenação, gestão, organização, implementação, execução e avaliação de tarefas de vigilância, prevenção de acidentes, intervenção em caso de acidente e primeiros socorros no âmbito geográfico do procedimento, em conformidade com o estipulado pela Lei e de acordo com as orientações do Instituto de Socorros a Náufragos, incluindo e em articulação com os serviços do Município;-----
- c) Supervisionar as praias de Benagil, Nova e Angrinha;-----
- d) Patrulhar regularmente as praias;-----
- e) Prevenir e alertar os utentes para fatores de risco presentes;-----
- f) Realizar operações de socorro e salvamento;-----
- g) Prestar assistência aos utentes da praia sempre que necessário;-----
- h) Garantir a tripulação das motas de salvamento marítimo;-----
- i) Cumprir e fazer cumprir o estabelecido nos editais e demais regulamentos;-----
- j) Aconselhar o Município de Lagoa no âmbito das boas práticas de vigilância e prevenção, sempre que solicitado;-----
- k) Manter um registo diário circunstanciado de todas as ocorrências no âmbito da prestação de serviços e enviá-lo mensalmente para os serviços do Município de Lagoa, ou sempre que solicitado;-----
- l) Manter um registo diário de todas as escalas de serviço e respetivos horários e enviá-lo mensalmente para os serviços do Município de Lagoa, ou sempre que solicitado;-----
- m) Cumprir o determinado na Portaria n.º 311/2015, de 28 de setembro, com destaque para os artigos 27.º e 28.º; -----

Handwritten initials and signature in the top right corner.

- n) Vigiar e efetuar patrulhas regulares e frequentes do troço costeiro entre a Praia do Carvalho e a Praia de Benagil, utilizando mota de salvamento marítimo;-----
- o) Vigiar as cavidades naturais na arriba, visitados por banhistas, navegantes e operadores de atividades marítimo-turísticas, em particular a cavidade conhecida por Gruta de Benagil;-----
- p) Acompanhar as atividades de navegação costeira, privadas e marítimo-turísticas, no âmbito deste procedimento;-----
- q) Divulgar aos utentes das praias e navegantes, as regras de segurança;-----
- r) Advertir os utentes das praias e navegantes para comportamentos de risco;-----
- s) Aconselhamento no âmbito das boas práticas de vigilância e prevenção, sempre que solicitado ou considerado pertinente;-----
- t) Alertar a Autoridade Marítima sempre que tal se justifique, particularmente em situações de incumprimento da Lei;-----
- u) Prestar assistência a banhistas e alertar utentes para fatores de risco na Praia de Carvoeiro durante evento de animação turística;-----
- v) Articular com o ISN a assistência a banhistas e as operações de socorro e salvamento;-----
- w) Observar o dever de cortesia para com utentes e banhistas;-----
- x) A título acessório, o adjudicatário fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação de serviços, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.-----

QUINTA

O prazo da prestação de serviços, objeto do presente contrato, é de **5 (cinco) meses/153 (cento e cinquenta e três) dias**, com início em **1 de junho de 2022**. -----

SEXTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação). -----

SÉTIMA

Os encargos resultantes deste contrato com os **números sequenciais de compromisso 113922 e 113923**, serão satisfeitos pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal com as seguintes classificações: 03/ 02 02 18 e 04/ 02 02 18.-----

OITAVA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, [REDACTED] do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

NONA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Pelo representante do Segundo Outorgante, foram apresentados os seguintes documentos que ficam anexos ao presente contrato: -----

- --Certidão dos Serviços de Finanças de Lagoa; -----
- --Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- --Certificados de Registo Criminal da firma e do seu representante; -----
- --Declaração conforme modelo do anexo II do CCP; -----
- --Certidão permanente do registo comercial. -----
- --Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 26 de maio de 2022

O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante



O Oficial Público

